



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Terça-feira • 28 de Maio de 2019 • Ano • Nº 5748

Esta edição encontra-se no site: [www.santoantonio.dejesus.ba.io.org.br](http://www.santoantonio.dejesus.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Orçamentário nº. 033 de 28/05/2019** - Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 870.000,00 (Oitocentos e Setenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.
- **Decreto Orçamentário nº. 034/2019, Santo Antônio de Jesus, 28 de maio de 2019** - Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) do exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - André Rogério De Araújo Andrade / Secretário - Igor Coutinho Souza / Editor - Ass. Comunicações  
Avenida Urcisino Pinto de Queiroz, 167 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RFEQXUBDDR7UVHVPYOW9JA

## Decretos



### MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167  
CENTRO  
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA  
CNPJ: 13.825.476/0001-03

#### Decreto Orçamentário nº. 033 de 28/05/2019

Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 870.000,00 (Oitocentos e Setenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>14.0100</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>		
2102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde 15%	85.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>85.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>85.000,00</b>
<b>14.1400</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2076	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde 15%	500.000,00
33904.6.0.0.00.0	Auxílio Alimentação	Saúde 15%	100.000,00
33904.6.0.0.00.0	Auxílio Alimentação	TRANSFERENCIA SUS	10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>610.000,00</b>
2086	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde 15%	100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
2089	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO		
33904.6.0.0.00.0	Auxílio Alimentação	Saúde 15%	15.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>15.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>725.000,00</b>
<b>19.1900</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA</b>		
2062	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL	60.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>60.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>60.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>870.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, Inciso III.

**Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 870.000,00**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167

CENTRO

SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

CNPJ: 13.825.476/0001-03

**Dotações Anuladas**

<b>14.1400</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1063	INFORMATIZAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO		
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	Saúde 15%	200.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>200.000,00</b>
1073	CONSTRUÇÃO, E REESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações	TRANSFERENCIA SUS	150.000,00
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	TRANSFERENCIA SUS	100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>250.000,00</b>
2079	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL		
31900.4.0.0.00.0	Contratação por Tempo Determinado	Saúde 15%	100.000,00
31900.4.0.0.00.0	Contratação por Tempo Determinado	TRANSFERENCIA SUS	50.000,00
31901.1.0.0.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	TRANSFERENCIA SUS	50.000,00
31901.3.0.0.00.0	Obrigações Patronais	Saúde 15%	40.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>240.000,00</b>
2083	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Saúde 15%	60.000,00
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	TRANSFERENCIA SUS	60.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>120.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>810.000,00</b>
<b>19.1900</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA</b>		
2062	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações	CIDE	60.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>60.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>60.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>870.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DE JESUS, 28 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
ANDRE ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167  
CENTRO  
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA  
CNPJ.: 13.825.476/0001-03

ALTERAÇÃO DE QDD

**Decreto Orçamentário nº. 034/2019**

**Santo Antônio de Jesus, 28 de maio de 2019**

Altera o Quadro Detalhado da Despesa ( QDD ) do exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1453/2018, Art. 38, § 3º correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

<b>141400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>Acréscimo</b>	<b>Redução</b>
<b>2086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>		
3.1.9.0.04.00.00.00 /02 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00	0,00
3.1.9.0.04.00.00.00 /14 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO</b>		
3.1.9.0.04.00.00.00 /02 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	150.000,00
3.1.9.0.04.00.00.00 /14 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	100.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00 /14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	250.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>350.000,00</b>	<b>350.000,00</b>
<b>Total da Movimentação:</b>	<b>350.000,00</b>	<b>350.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DE JESUS, 28 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
ANDRE ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE  
Prefeito